

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 069/2025

Processo: 1108-0200/21-0

Matéria: Contas 2021

Autor: TCE-RS

Data da sessão: 10/10/2023

Relator: Ver. Altemir Mocellin

**Parecer: FAVORÁVEL** a feitura do Projeto de Decreto Legislativo.

Ementa: "Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2021."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão-RS referente ao exercício de 2021.

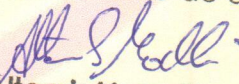
Ao que se depreende do inteiro teor do PARECER 22.368, de lavra da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o referido órgão de controle emitiu, por unanimidade, parecer favorável à aprovação das contas, nos termos da Súmula a seguir expostas:

**"Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2021. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Parecer Favorável, com ressalvas.**

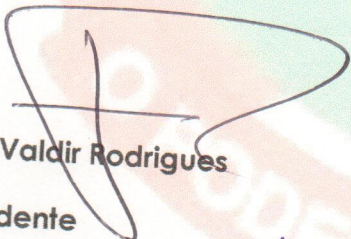
Considerando o inteiro teor do parecer exarado, observa-se que foi emitida recomendação ao gestor público do Município para que empreenda esforços para cumprir os prazos de remessa de atos ao LicitaCom, adequação de legislação referente a composição e atribuições do controle interno e ajustes contábeis, que não comprometem a gestão e,

Considerando que o Parecer exarado conclui pela aprovação das contas com as ressalvas supra referidas, esta Relatoria emite parecer **favorável** a feitura do Projeto de Decreto Legislativo, acolhendo o Parecer 22.368 do TCE-RS.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

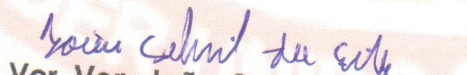
  
Altemir Mocellin


Relator



Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

  
Ver. Ver. João Gabriel da Silva

  
Ver. Elias Novello